



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS  
DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 22/2011/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção de servidores ocupantes de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFS, para preenchimento das vagas constantes do item 3 deste Edital, conforme exame de conveniência e oportunidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Remoção Interna o docente que:

- 2.1.1. Não estiver em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- 2.1.2. Não estiver afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;
- 2.1.3. Tiver cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.
- 2.1.4. Estiver em efetivo exercício no IFS;
- 2.1.5. Não estiver beneficiado por redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- 2.1.6. Tiver sido concursado para a área pleiteada na Remoção;
- 2.1.7. Possuir a habilitação exigida para a vaga que concorrer;
- 2.1.8. Tiver regime de trabalho ou carga horária igual à especificada em Edital.
- 2.1.9. Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1.** As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital, em cada Campus do IFS, são as constantes dos quadros previstos no Anexo V.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** O servidor deverá se inscrever somente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na DSDP - Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 2º andar, **não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.**

- 4.2.** No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

**4.2.1.** Formulário do Anexo I do Edital disponível no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), com a anuência da chefia imediata;

**4.2.2.** Anexar Declaração contida no Anexo IV, assinada pelo representante da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que atesta o atendimento do previsto no Item 2

### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1.** A seleção será realizada por uma comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor, com no mínimo dois servidores do IFS, que a realizarão pelos seguintes critérios:

**5.2.** Atendimento às exigências contidas no item 2.1 deste Edital, sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

**5.3.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

### **6. DOS CRITÉRIOS**

- 6.1.** A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela do Anexo VI.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Em caso de empate entre servidores, no Processo Seletivo de Remoção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1.** servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

**7.1.2.** maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;

**7.1.3.** maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;

**7.1.4.** número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos;

**7.1.5.** existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da Remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;

**7.1.6.** maior idade entre os candidatos concorrentes;

**7.1.7.** maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 8.1.** A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.
- 8.2.** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) serão recebidos na DSDP, na data constante do Anexo III.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

- 9.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.
- 9.2.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** O docente classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades em todas as disciplinas relacionadas a área de atuação prevista na vaga a que concorreu, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do docente removido, em desenvolver suas atividades nas disciplinas relacionadas a área de atuação prevista no Edital e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.
- 10.2.** O recebimento do Formulário do Requerimento de Remoção Interna pelo IFS não implicará a obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitado.
- 10.3.** O servidor removido deverá permanecer na nova sede, pelo menos 01 (um) ano, para que possa participar de novo Processo Seletivo de Remoção.
- 10.4.** O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.
- 10.6.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**

Chefe do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

**Marco Arlindo Amorim Melo Nery**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**

Reitor

**ANEXO I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP N° 04/2014**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA / TERMO DE ACEITAÇÃO**

Venho por este instrumento, requerer a minha Remoção, nos termos do Edital n° 04/2014, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção Interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados em seus itens subitens.

<b>Nome do Candidato:</b>																			
<b>Nascimento:</b>										<b>RG:</b>									
		/			/														
<b>N° SIAPE:</b>										<b>Campus de origem:</b>									
<b>Telefone:</b>										<b>E-mail:</b>									
<b>Data de exercício (origem)</b>																			
		/			/														
<b>Formação</b> <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor																			
<b>Área de formação:</b>																			
<b>Campus pretendido (1ª opção):</b>																			
<b>Campus pretendido (2ª opção):</b>																			
<p align="center">Declaro preencher os requisitos exigidos para Remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do edital.</p> <p align="right">Aracaju, ____ de _____ de 2014.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>																			

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PROGEP/DSDP N° 04/2014</b>	
Candidato:	
Inscrição n°:	
Área pretendida:	
RECEBI O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
____/____/____	_____
	DSDP

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>ÁREA PRETENDIDA:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>
Aracaju, ____ de _____ de 2014.
_____ Assinatura do candidato

---

<b>RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – EDITAL IFS/PROGEP/DSDP Nº 04/2014</b>	
Candidato:	
Inscrição nº.:	
Área pretendida:	
RECEBI O RECURSO	
____/____/____	_____ DSDP

**ANEXO III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 04/2014****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de Inscrição</b>	08 e 09/09/2014	<b>DSDP</b> Das 8h às 11h - 14h às 17h
<b>Resultado Preliminar</b>	11/09/2014	Sítio do IFS
<b>Recursos</b>	12/09/2014	<b>DSDP</b> Das 8h às 11h - 14h às 17h
<b>Resultado Final</b>	16/09/2014	Sítio do IFS

DECLARAÇÃO

Declaro para fins do processo de remoção interna do IFS, que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_, está em efetivo exercício na instituição e não se encontra afastado em gozo de licença remunerada ou afastado para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Representante CGP Campus ou PROGEP

**ANEXO V - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP N° 04/2014**

**VAGAS**

**CARGO: Professor EBTT**

<b>ÁREA: ELETRÔNICA</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
LAGARTO	1	DE	Eletrônica	Licenciatura ou Bacharelado em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica ou Tecnólogo em Eletrônica
<b>ÁREA: ENGENHARIA I</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
ARACAJU	1	DE	Construção Civil e/ou	Graduação em Engenharia Civil
ESTÂNCIA	1		Engenharia Civil	
<b>ÁREA: ENGENHARIA V</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
ARACAJU	1	DE	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil
<b>ÁREA: INFORMÁTICA I</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
PROPRIÁ	2	DE	Desenvolvimento de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação; Graduação (Tecnologia) em Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet
TOBIAS BARRETO	2			
LAGARTO	1			
SÃO CRISTÓVÃO	1			
<b>ÁREA: INFORMÁTICA II</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
PROPRIÁ	2	DE	Redes de Computadores	Graduação na área de Computação ou Redes de Computadores ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em eletrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações
LAGARTO	2			
<b>ÁREA: INFORMÁTICA III</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
PROPRIÁ	1	DE	Manutenção de Computadores, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Redes de computadores ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Segurança da Informação ou de Tecnologia em Telemática
TOBIAS BARRETO	1			
SÃO CRISTÓVÃO	1			

## CRITÉRIOS

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de contagem de tempo de serviço com base nos registros no SIAPE, referente a ingresso no órgão.	1 ponto por mês	Não se aplica
2	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional	3 pontos por filho menor de 21 anos	9 pontos
		1 ponto por filho maior de 21 anos	
4	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra)	4 pontos	4 pontos
5	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro	4 pontos	4 pontos
6	Educação Formal: Especialização <i>lato sensu</i> , Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerado na pontuação apenas o título de maior nível.	15 pontos – Especialização	40 pontos
		30 pontos – Mestrado	
		40 pontos – Doutorado	